



# Benefícios sempre em QRV para os sócios

Associados SINDSEG e seus familiares sempre tem vantagens!  
Veja abaixo alguns lugares onde você é mais que bem-vindo!

Consulte a lista completa de benefícios em [www.sindicatovigilantes.com.br](http://www.sindicatovigilantes.com.br)

10% OFF nas mensalidades

**UNINTER.com**

Invista em sua formação à distância a partir de:

**Graduação: R\$ 149,00**  
**Pós-Graduação: R\$ 99,00**  
**EJA: R\$ 99,00**

Até 50% OFF nas mensalidades

**USF**  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

**Faça o seu curso superior**

Fone/Whats  
11 94467-9295  
R. Dr. Moraes Filho, 195  
Centro - Guaratinguetá

- Administração de Empresas
- Direito
- Engenharia (Diversas áreas)
- Gastronomia
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Logística
- Marketing Digital
- Farmácia
- Fisioterapia
- Biomedicina
- ... e muitos outros!

Mais de 40 cursos on-line gratuitos

**FABRASEP**

**Cursos na área de Segurança**

Fone/Whats  
12 3133-2738

- Segurança Operacional em Hospital
- Segurança Operacional em Shopping
- Segurança Bancária
- Hospitalidade na segurança patrimonial
- Gerenciamento de crises em Shoppings
- Postura profissional frente a clientes exigentes
- Inteligência emocional no trabalho de segurança
- Vigilância em Grandes Eventos
- Atendimento a pessoas com deficiência e LGBTQIA+
- Ética e disciplina no trabalho
- ... e muitos outros!

Descontos especiais nos cursos

**VespeR**  
EDUCAÇÃO EM SISTEMA

**50% OFF nas mensalidades**  
Educação Infantil  
Ensino Fundamental  
Ciclo I/II  
Ensino Médio

**15% OFF nas mensalidades**  
Cursos Técnicos  
Mecatrônica  
Química  
Turismo

Benefício para Associados e seus dependentes, válido para unidade VespeR de

**Lorena**  
12 3152-1030

30% OFF nas mensalidades

**KNN**  
IDIOMAS

**Cursos de idiomas adulto e infantil**

Aprenda um novo idioma e se diferencie no mercado

Pça. Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes, 178  
São Benedito - Guaratinguetá  
Fone: 12 3013-0575

- Inglês
- Espanhol
- Italiano
- Francês
- Alemão

A partir de R\$ 24,90 por pessoa + R\$ 10,00 por dependente

**clubesaude**

**Cuide da sua saúde**

Fone/Whats: 12 3042-9767  
R. Dr. Celestino, 1269 Sala 03  
Vila Canevari - Cruzeiro

- Farmácias
- Estéticas
- Cosmetologia
- e mais de 20 especialidades voltadas para a saúde e bem-estar
- Sem carência
- Sem fidelidade
- Sem taxa de adesão

Descontos especiais para Associados e dependentes

**Santa Casa**  
CRUZEIRO

**Consultas (Todas as especialidades)**  
**Exames Internações**

Agende seu atendimento **12 3184-7000**

Descontos especiais para Associados e dependentes

**MEDSAÚDE**  
DESCONTOS - BENEFÍCIOS  
MEDICINA E ESTÉTICA

**Convênio sem mensalidade**

Diversas especialidades médicas  
Dentistas + aparelhos ortodônticos e clareamento  
Procedimentos estéticos e de emagrecimento  
Exames laboratoriais

✓ Sem mensalidade  
✓ Sem carência  
✓ Atendimentos em Guarã e região

Fale com a gente e saiba mais: **12 3133-2738**

Descontos especiais para Associados e dependentes

**Convênio Rede mais**

**Diversão para toda a família**

- Piscinas
- Sauna
- Academia
- Hidroginástica
- Natação
- Futsal

Fone/Whats 12 3133-2738

Descontos especiais para Associados e dependentes

**UMURAMA**  
CLUBE DE APARECIDA

**Aproveite suas férias com desconto na hospedagem**

CARAGUÁ - ILHABELA - UBATUBA - BERTIOGA  
SERRA NEGRA - CAMPOS DO JORDÃO - ÁGUAS DE LINDÓIA  
SAO ROQUE - SOCORRO - OLIMPIA ... E MUITO MAIS!

CONVITES PARA CINEMA, EXCURSÕES, PARQUES AQUÁTICOS, DAY USE

Fone/Whats 11 4125-0480

Até 30% OFF em hotéis e pousadas da nossa região

**SISNATUR CARD**

**Kit de produtos para bebê GRATUITO para os papais ou mamães Associados**

Um presente especial do SINDSEG para saudar os filhos recém chegados dos papais e mamães Vigilantes!

Fale direto com a gente!  
**Fone/Whats 12 3133-2738**

Descontos especiais para Associados e dependentes

**CORPO CIA**  
ACADEMIA

**Mantenha-se em forma para os desafios da função**

AERÓBICA - JAZZ - KICKBOXING  
MUSCULAÇÃO

Av. Carlos Rebello Júnior, 137  
Vila Paraíba - Guaratinguetá  
Fone: 12 3125-5465

Até 15% de desconto em consultas e medicamentos

**MÉDICO VETERINÁRIO**  
Dr. Luiz Eduardo S. Cardoso  
CRMV-SP 66.984  
(12) 97412-6970

**Cuidados para os seus animais de estimação**

Atendimento 24h em:  
Lorena, Piquete, Canas, Cruzeiro,  
Cachoeira Paulista, Guaratinguetá,  
Aparecida, e Potim.

Descontos nos honorários

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

**Atendimento especial para Vigilantes**

Fone/Whats  
12 3133-2738

- Trabalhista
- Cível
- Previdenciária

Descontos especiais para Associados e dependentes

**farmavale**  
Cachoeira Paulista - SP

**Medicamentos com desconto**

Fone/Whats: 12 98893-2618  
3 endereços em Cachoeira Paulista  
R. Sete de Setembro, 284  
R. Bernardino de Campos, 536  
R. Edith Rangel, 5

# QAP

Edição 16 - Junho/Julho de 2025

## Boletim Informativo dos Vigilantes de Guaratinguetá e Região

Sindicato dos Vigilantes de Guaratinguetá e Região

# SINDSEG

# PPR 2025

## Fique atento aos prazos e valores

Veja abaixo a tabela com os valores do PPR 2025, incluindo os detalhes sobre as datas de pagamento e a apresentação em holerite. Essa é uma importante conquista da nossa categoria, fruto de uma negociação firme e responsável conduzida pelo sindicato.

Desde o início das tratativas, o SINDSEG esteve presente, representando os interesses dos Vigilantes e demais profissionais da segurança privada, sempre em busca de avanços concretos que valorizem o trabalho da nossa categoria.

Sabemos que o PPR é uma forma de reconhecimento pelo esforço e dedicação dos Vigilantes. Por isso, não medimos esforços para garantir que os acordos sejam justos e cumpridos. Seguiremos trabalhando com seriedade, ouvindo a base e enfrentando os desafios sempre com diálogo, transparência e muita firmeza.

|                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                  |                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VALOR TOTAL A SER PAGO</b>                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Falta injustificada</b><br>Peso: 100% (R\$ 511,48)            | <b>1ª falta (50%) = R\$ 255,74</b><br><b>2ª falta (50%) = R\$ 255,74</b> <small>perda total</small>                                              |
| <b>R\$ 511,48</b>                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Falta documentada</b><br>Peso: 45% (R\$ 230,17 )              | <b>1ª falta = não haverá desconto</b><br><b>2ª falta (22,5%) = R\$ 115,08</b><br><b>3ª falta (22,5%) = R\$ 115,08</b> <small>perda total</small> |
| <b>DATA LIMITE PARA PAGAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>Falta abonada por lei</b>                                     | <b>Não haverá desconto</b>                                                                                                                       |
| <b>31/07/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Pontualidade (Atraso 20 min)</b><br>Peso 10% (R\$ 51,15 )     | <b>Cada atraso (2%) = R\$ 10,23</b><br><b>05 atrasos (10%) = R\$ 51,15</b>                                                                       |
| <b>DATA LIMITE DO DEMONSTRATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                           | <b>Advertência/Suspensão</b><br>Peso 10% (R\$ 51,15)             | <b>1ª punição (5%) = R\$ 25,57</b><br><b>2ª punição (5%) = R\$ 25,57</b>                                                                         |
| <b>21/07/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Falta da CNV</b><br>Peso 5% (R\$ 25,57)                       | <b>Perda de 5% do valor total do PPR = R\$ 25,57</b>                                                                                             |
| <b>OBS: Empregados afastados do trabalho em gozo de benefício do INSS terão direito ao PPR na proporção de 1/12 avos por mês ou fração (R\$ 42,62) até a data do seu afastamento, assim como a partir do efetivo retorno ao trabalho após a alta do INSS.</b> | <b>Recolhimento do posto de serviço</b><br>Peso 25% (R\$ 127,87) | <b>Perda de 25% do valor total do PPR = R\$ 127,87</b>                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Descumprimento de norma</b><br>Peso 5% (R\$ 25,57)            | <b>1ª ocorrência 2,5% = R\$ 12,78</b><br><b>2ª ocorrência 2,5% = R\$ 12,78</b>                                                                   |

**Corte de cabelo GRATUITO para Associados: agende agora mesmo!**

**Lorena**  
**EDSON ERNANI**  
12 3157-2810  
Av. Tomas Alves de Figueiredo, 460  
V. Hepararé

**Cruzeiro**  
**SALÃO DO JOSIAS**  
12 99727-9078  
R. Cap. Avelino Bastos, 830  
Centro

**Cunha**  
**BARBEARIA PERES**  
12 99605-7241  
R. Elias José Abdalla, 18  
Centro - Cunha

**Pinda**  
**Sant'Ana**  
12 99159-1337  
Rua Suíça, 1248 Santana  
(em frente ao SENAC)

**C. Paulista**  
**Facility Barber**  
12 99621-8689  
R. Bernardino de Campos, 335  
(em frente a Lojas CEM)

## Editorial

É com muito orgulho e alegria que agradecemos aos nossos Associados, familiares e convidados que brilharam a festa de 29 anos do SINDSEG, realizada também em comemoração ao Dia do Trabalho. Foi um evento com clima familiar, marcado por reencontros entre antigos colegas de trabalho. Uma noite memorável, repleta de alegria e descontração.

Estamos na expectativa da regulamentação do Estatuto da Segurança Privada por meio de decreto presidencial. A redação final já foi divulgada e o texto está em fase final de análise no Ministério da Justiça e na Casa Civil. Em seguida, será encaminhado para assinatura do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Acreditamos que essa regulamentação trará importantes mudanças para a nossa categoria.

É importante destacar que o Estatuto da Segurança Privada já está em vigor e o decreto de regulamentação trará avanços significativos, como:

- A proibição da atuação de profissionais autônomos ("bicos") em atividades de segurança, já que esse tipo de serviço só poderá ser realizado por empresas de vigilância credenciadas pela PF;
- Ampliação do poder de fiscalização da PF, que poderá atuar também em cooperativas de crédito, condomínios, estabelecimentos urbanos ou rurais (públicos ou privados) e eventos realizados em espaços de uso comum;
- Autorização para que Vigilantes utilizem, como arma de porte, a pistola calibre .380 e a pistola calibre .38 TPC;
- Tornar crime organizar, prestar ou oferecer serviços de segurança privada sem autorização da PF, com pena de 1 a 3 anos de detenção, além de multa.

Iniciamos a atualização cadastral de nossos associados com o objetivo de melhorar a comunicação e ampliar os benefícios oferecidos. Colabore enviando suas informações pelo WhatsApp: (12) 3133-2738.

## Acompanhe todas as novidades do SINDSEG.

f @sindseg www.sindicatovigilantes.com.br

**Expediente**  
QAP - Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Segurança, Vigilância, Segurança Pessoal, Guardas Noturnos e Segurança Patrimonial de Guaratinguetá e Região | Presidente: Leonel Teodoro de Oliveira | End.: R. José Vianna Credidio, 80 Cpo. do Galvão - Guaratinguetá | Contatos: WhatsApp 12 3133-2738 | Email: comunicacao@sindicatoseguranca.com.br | Jornalista resp.: Adelson Cavalcante S. Filho MTB 56.011-SP | Diagramação: Lightman Propaganda & Marketing | Distribuição: Aparecida, Areias, Arapel, Bananal, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavrinhas, Lorena, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, São José do Barreiro e Silveiras | Tiragem: 300 exemplares | Impressão: Gráfica S. Terezinha



Leonel Teodoro  
Presidente do SINDSEG

## Governo prevê multa para policial que fizer vigilância privada clandestina

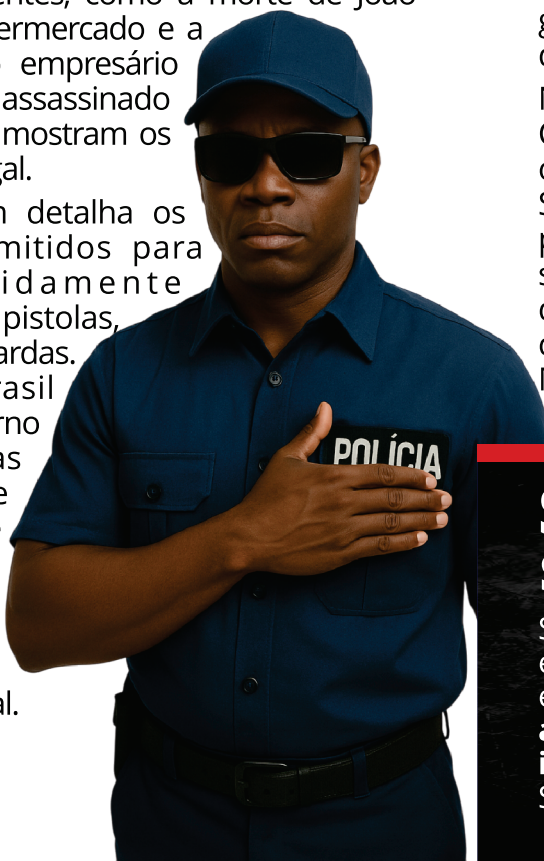
O governo Lula estuda publicar um decreto que prevê multa de até R\$ 30 mil para quem atuar ilegalmente na segurança privada, incluindo policiais e guardas municipais. A minuta foi elaborada pela PF, responsável pela fiscalização do setor, e está sob análise do Ministério da Justiça. O objetivo do decreto é regulamentar o novo Estatuto da Segurança Privada, sancionado em setembro de 2024, que substitui a legislação anterior, em vigor desde 1983. A nova lei criminaliza a oferta de serviços armados sem autorização, com pena de detenção de 1 a 3 anos.

O decreto define como clandestina qualquer atividade de segurança privada — armada ou desarmada — sem registro na PF. As multas variam de R\$ 1.000 a R\$ 10 mil para pessoas físicas e de R\$ 10 mil a R\$ 30 mil para empresas, com valores maiores em caso de reincidência. **Policiais só poderão atuar no setor com autorização estadual e vínculo com empresas autorizadas.**

Para o coronel reformado José Vicente da Silva Filho, essa prática deveria ser proibida, pois compromete a ética e a integridade das instituições públicas. Segundo Ivan Hermano, da Fenavist, a nova lei fortalece a atuação da PF contra práticas clandestinas, antes limitadas à fiscalização de empresas registradas.

A legislação anterior não previa punição imediata para pessoas físicas flagradas atuando de forma irregular. Casos recentes, como a morte de João Alberto em um supermercado e a escolta irregular do empresário Antônio Gritzbach, assassinado após delatar o PCC, mostram os riscos da atuação ilegal.

O decreto também detalha os armamentos permitidos para Vigilantes devidamente registrados, como pistolas, carabinas e espingardas. Atualmente, o Brasil possui hoje em torno de 3.336 empresas formais no setor, que abrange as áreas de vigilância patrimonial, escolta, segurança pessoal, monitoramento e formação profissional.



## Homologação no Sindicato pode voltar a ser obrigatória

A volta da obrigatoriedade da homologação de rescisões nos Sindicatos está sendo discutida em Brasília. Segundo a Folha de S.Paulo, o ministro do STF Gilmar Mendes articula com parlamentares a retomada desse processo, extinto em 2017. A preocupação, segundo ele, é o aumento de 28,7% nas ações trabalhistas em 2023 — cerca de 4,19 milhões de novos litígios, segundo o CNJ.

No entanto, entidades como a CNF, presidida por Rodrigo Maia, também apoiam a proposta por razões econômicas: os bancos têm gasto R\$ 10 bilhões por ano com processos trabalhistas e reservado R\$ 40 bi em provisões. O Sindicato dos Comerciários destaca que a retirada da obrigatoriedade da homologação foi um retrocesso e, continua oferecendo o serviço de forma gratuita.

Um levantamento mostra que 15% dos trabalhadores que passaram por análise no Sindicato teriam recebido menos verbas rescisórias se não tivessem buscado esse apoio. O texto do projeto foi protocolado pelo deputado federal Paulinho da Força, e o presidente da Câmara, Hugo Motta, prometeu celeridade na tramitação. A proposta prevê que, em caso de divergências, a homologação deve ser feita com ressalvas, e a empresa terá até 60 dias para propor um acordo. Se não houver acordo, o trabalhador poderá recorrer à Justiça. No entanto, se não houver contestação, a rescisão será considerada quitada, o que gera críticas por possivelmente limitar o direito de ação do trabalhador.

Na campanha salarial, o Sindicato dos Comerciários ainda propõe a obrigatoriedade de homologação no Sindicato para rescisões com pagamento em espécie e vínculo superior a um ano. "É fundamental que os trabalhadores nos procurem para conferir seus direitos", afirma o presidente Márcio Ayer.



## Prazo para entrega de documentos que atestem a rescisão trabalhista

Uma dúvida comum entre empresas e trabalhadores diz respeito ao prazo para entrega dos documentos que comprovem a comunicação da extinção do contrato de trabalho aos órgãos competentes. O artigo 477 da CLT impõe essa obrigação ao empregador, sob pena de multa.

Com a Reforma Trabalhista, o artigo 477 foi alterado, estabelecendo que o empregador tem até 10 dias corridos após o fim do contrato para pagar as verbas rescisórias e entregar os documentos de desligamento. A dúvida era se a multa prevista no § 8º do artigo também se aplicaria quando apenas os documentos não fossem entregues nesse prazo.

O Tribunal Superior do Trabalho pacificou a questão por meio do Tema 127, definindo que a multa é devida mesmo quando apenas os documentos não forem entregues dentro do prazo legal, independentemente do pagamento pontual das verbas. Essa tese obriga outros tribunais e juízes a seguirem o mesmo entendimento.

Segundo os especialistas, o empregador deve, além de pagar as verbas, anotar a CTPS, comunicar a dispensa aos órgãos competentes, e entregar as guias necessárias para saque do FGTS e habilitação ao seguro-desemprego. O descumprimento pode gerar até indenização por danos morais.

O presidente do TST reforçou que a medida visa proteger o trabalhador e garantir acesso aos seus direitos fundamentais, como o FGTS e o seguro-desemprego, cuja ausência pode comprometer sua subsistência. **Assim, com a definição do TST, fica claro que o prazo de 10 dias deve ser respeitado tanto para o pagamento das verbas quanto para a entrega dos documentos.**

O desligamento de um empregado exige responsabilidade, a fim de evitar riscos jurídicos e garantir o cumprimento do papel social da empresa.

## Sua empresa não pode te obrigar a usar o seu celular pessoal para registro de ponto!

Se a empresa exige o registro de ponto eletrônico (por aplicativo ou outro sistema digital), ela tem a obrigação de fornecer o equipamento necessário para isso (um celular da empresa, um tablet, um relógio de ponto eletrônico, etc.). **Usar seu próprio aparelho gera custos, invade a sua privacidade, além de ser uma prática ilegal. (Portaria 671 do Ministério do Trabalho e Previdência).**

Se isso está acontecendo em sua empresa, DENUNCIE! Whats: 12 3133-2738.

**ESTAMOS SEMPRE DE OLHO**

